

154

**TERMO DE CONVOCAÇÃO
DE ASSINATURA DO CONTRATO**

São Luís do Curu – CE, 08 de Abril de 2020.

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEMAS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE**, a presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020, **Autorizada Pela Secretária de Assistência Social e Autuada pelo Presidente da Comissão de Licitação, Otacilio Pinho Junior**, devendo de V. Sa. ou representante legal da firma abaixo discriminada, dirigir-se a esta edilidade para assinatura da **Contrato**.

Atenciosamente,

OTACÍLIO PINHO JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A

Proponente: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA MECEIÓ, Nº1460 – HENRIQUE JORGE.
Cidade: FORTALEZA **UF:** CEARÁ
CNPJ: 41.557.349/00001-06
E-mail/Fone: DIAGACOMERCIO@HOTMAIL.COM (85) 3290.0779
RECEBIDO: *Amerson dos Santos Barros*

CPF: 002.500.693-41



CONTRATO Nº 001/2020-SEMAS-01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SOCIAL, COM A EMPRESA DIAGA COMÉRCIO E ALIMENTOS E RREPRESENTAÇÕES LTDA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de São Luís do Curu - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rochael Moreira, nº S/N, centro, São Luís do Curu - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.051/0001-19, através da Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.815.247/0001-08 neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Renata Pimentel Abreu Barroso Moura, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA MECEIÓ, Nº1460 – HENRIQUE JORGE, FORTALEZA - CE, inscrita no **CNPJ Nº. 41.557.349/00001-06**, por seu representante legal, Sr. EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, CPF Nº. 244.851.953-68 ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADO, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº 001/2020-SEMAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº 001/2020 - SEMAS, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE**, conforme discriminação no anexo I, deste contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 89.595,00 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 31 de Dezembro de 2020



156

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

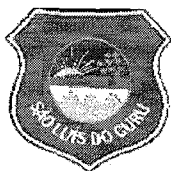
- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega das CESTAS BÁSICAS objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega das CESTAS BÁSICAS objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme o acordado.

CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar as CESTAS BÁSICAS objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar as CESTAS BÁSICAS objeto desta licitação, no endereço Rua Rochael Moreira, S/N, centro, CEP: 62.665-000, São Luís do Curu - CE, nos prazos estabelecidos no item 7.1 deste contrato.
- 7.3. A CONTRATADA deverá entregar todos as CESTAS BÁSICAS de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO da dispensa nº 001/2020-SEMAS, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.
- 7.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Assistência Social.



157

7.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Assistência Social, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Luís do Curu - CE, que atestará a entrega do objeto licitado.

8.2- Caso as CESTAS BÁSICAS sejam aprovados pela Secretaria de Assistência Social, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do próprio município, sob a dotação orçamentária nº **08.244.0148.2.105.0000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, elemento de despesa **3.3.90.32.00 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

10.2 - Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º-I, da Lei nº Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

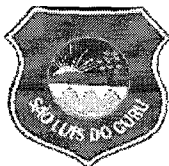
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante



158

- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega das Cestas Básicas, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Assistência Social, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Luís do Curu - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Luís do Curu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



159

São Luís do Curu - CE de 08 de Abril de 2020.

Renata Pimentel Abreu Barroso Moura

Alfonso dos Santos Barros

RENATA PIMENTEL ABREU BARROSO MOURA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE	DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 41.557.349/00001-06 EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA CPF Nº. 244.851.953-68 CONTRATADA
---	---

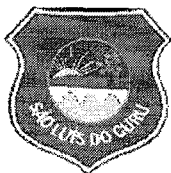
Testemunhas:

01. _____

Nome: *049.164.423-00*
CPF/MF:

02. _____

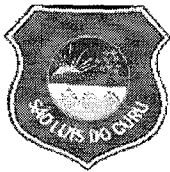
Nome: *f*
CPF/MF *443.153.843-72*



ANEXO I - CONTRATO DISPENSA Nº 001/2020-SEMAS

EMPRESA: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 41.557.349/00001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTENDO: 02 UND - Açúcar refinado de primeira qualidade embalado em pacote de 01(um) kg; 03 UND - Arroz Branco longo fino tipo 1 embalado em pacote de 01(um) kg; 02 UND - Feijão de corda tipo 1 de primeira qualidade embalado em pacote de 01 (um) kg; 01 UND - Óleo de soja refinado em embalagem de 900ml; 01 UND - Sal refinado e iodado, embalagem primária de 01 (um) kg; 01 UND - Biscoito doce tipo Maria de 400g; 01 UND - Biscoito tipo cream cracker ou similar 400g; 02 UND - Leite em pó integral, embalagem 200g; 02 UND - Macarrão tipo espaguete com sêmola embalagem em pacote de 500g; 02 UND - Farinha de Milho Flocada pré-cozida embalagem de 500g.	UND	1.500	SAMUKA/M ESTRE CUCA/PINHEIRO/SOYA/MAR ESOL/KIKOS/KIKOS/FORT LEITE/BONS ABOR/KIFLO CÃO	59,73	89.595,00



161

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social de São Luís do Curu – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de licitação N.º 001/2020-SEMAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0148.2.105.0000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2020.

**CONTRATADO: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 41.557.349/00001-06**

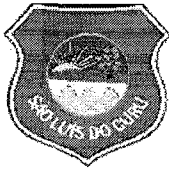
**ASSINA PELO CONTRATADO: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA
CPF Nº. 244.851.953-68**

ASSINA PELO CONTRATANTE: RENATA PIMENTEL ABREU BARROSO MOURA

VALOR: R\$ 89.595,00 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais)

São Luís do Curu – CE de 08 de Abril de 2020.

**OTACILIO PINHO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020

162

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato n° 001/2020-SEMAS-01 decorrente da dispensa de licitação n° 001/2020-SEMAS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE**, foi afixado no dia 08 de Abril de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

São Luís do Curu – CE de 08 de Abril de 2020.

OTACILIO PINHO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PATENTE NACIONAL DE IDENTIFICACAO

Nome: **EMERSON DOS SANTOS BARROS**

RG: 2000010519921 - CPF: 002.500.813-41 - DATA NASCIMENTO: 08/02/1985

Matrícula: **SIDNEY DE ARAUJO BARROS MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BARROS**

Observação: **EXERCE ATIV. REMUNERADA.**

Assinatura: *Emerson dos Santos Barros*

Local: **FORTALEZA, CE** - Data Emissão: **11/10/2016**

Assinatura: *[Assinatura]* - Matrícula: **80537404740**
CE155822527

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1403723540

PROCURADOR PLASTIFICAR
 1403723540

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22071001201553120707-1; Data: 10/01/2020 15:59:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ63935-KMFX;
 Valor Total da Ate: R\$ 4,66

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.ME
 Rua Maceió, nº 1460 – Henrique Jorge – Fortaleza – Ceará
 CNPJ: 41.557.349/0001-06 – CGF: 06.682.236-0
 Fone: (85) 3290.0779 – 3077.5445
 E-mail: diagacomercio@hotmail.com

169

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 41.557.349/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, com endereço a Rua Maceió, 1460 – Henrique Jorge – CEP: 60521-105 – Fortaleza – Ceará, neste ato representado por seu Sócio-Administrador o Sr. **EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 98002308224 SSP/CE e do CPF nº. 244.851.953-68.

OUTORGADO: **EMERSON DOS SANTOS BARROS**, brasileiro, maior, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 2000010519921 SSP CE e CPF nº 002.500.613 - 41, Rua Cônego Lima Sucupira, 1466, Apto 01, bairro Parangaba – Fortaleza (CE), Cep: 60740-350.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração particular e para melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante, em todas as modalidades de licitação: Carta Convite, Concorrência Pública, Tomada de Preço, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, podendo o mesmo, assinar proposta, atas, declarações, contratos e todas as documentações necessárias para os referidos certames, entregar no certame os envelopes de habilitação e proposta de preços, como também formular ofertas e lances verbais de preços, dar entrada em impugnações, cauções e recursos, fazer cadastros e CRC, fazer pedidos de certidões ou declarações de adimplência, entregar amostras e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura

Fortaleza (CE), 23 de Janeiro de 2020.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód. 021437 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA Do que deu fé
 Fortaleza, 23 de Janeiro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA

DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA
 RG 98002308224 - CPF 244.851.953-68
 Sócio Administrador



- () - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia
 - () - Afonso L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre O. F.
 - () - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adilson S.
- OP: LEVANTAR - VALOR SOMENTE COM SELO DE NOTAR



Centralize os dados do ato em: sibcdigital.tfce.jus.br/portal



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

165

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200552375

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP190022279

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

7 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5326397 em 10/10/2019 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, Nire 23200552375 e protocolo 191830194 - 04/10/2019. Autenticação: 591EFCE987C04B91ADFB10E8B01D5EAA2A2FAD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/183.019-4 e o código de segurança 81ls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

666

DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA ME

CNPJ.: 41.557.349/0001-06

NIRE: 23.200.552.375

11º (Décimo primeiro) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Jaguaribara - CE., nascido no dia 30/04/1965, portador da cédula de identidade n.º 98002308224 SSPDS-CE., e CPF n.º 244.851.953-68, residente e domiciliado a Rua belo horizonte, 2830 - Apt 811 - Bloco A - Bairro jóquei clube - CEP.: 60.440-195 - Fortaleza - CE; **MARIA VILMA COUTINHO**, brasileira, solteira maior, comerciante, natural de independência - CE., nascido no dia 28/11/1969, portadora da cédula de identidade n.º 1363756 SSPDS-CE., e CPF n.º 549.543.983-04, residente e domiciliado a Rua audizio pinheiro, 1595 - Bairro Henrique Jorge - CEP.: 60.526-020 - Fortaleza - CE; neste ato representada por sua procuradora, **MARIA LUIZA PACHECO ARAUJO MACIEL**, brasileira, casada, contadora, portadora da RG 97002330671 SSP-CE., CPF 12259764304, com endereço comercial na Rua Senador Pompeu, 834 sala 308 - Bairro Centro - CEP 60.025.000, Fortaleza - CE únicos componente da sociedade limitada, que gira nesta capital sob a denominação social de **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA ME**, estabelecida nesta capital à Rua Maceió, 1460 - Bairro Henrique Jorge - Fortaleza - CE., CEP.: 60.521-105, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º **41.557.349/0001-06**, cujo contrato social arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC**, sob o n.º **23.200.552.375**, por despacho do dia **10/08/1992**, resolvem de pleno e comum acordo tomar as seguintes deliberações como fazem a seguir;

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera o objetivo social para: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiro, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados, 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio Eudismar Cavalcante de Arruda resolve mudar seu endereço residencial para a **Rua Maceió, 1460 Altos - Apto 101 - Henrique Jorge - CEP 60521105 - Fortaleza - CE.**

CLAUSULA TERCEIRA

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5326397 em 10/10/2019 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, Nire 23200552375 e protocolo 191830194 - 04/10/2019. Autenticação: 591EFCE987C04B91ADFB10E8B01D5EAA2A2FA0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/183.019-4 e o código de segurança 0110 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

equipamentos para uso industrial; partes e peças, 1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos.

CLAUSULA QUINTA, O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no total de 100.000 (cem mil) quotas, todas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente em moeda corrente do país integralizado no ato, nas seguintes condições;

Eudismar Cavalcante de Arruda	80.000 cotas	R\$	80.000,00
Maria Vilma Coutinho	20.000 cotas	R\$	20.000,00
TOTAL.....	100.000 cotas	R\$	100.000,00

CLAUSULA SEXTA, Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA SETIMA, As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA OITAVA, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA NONA, A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA DECIMA, A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, Aos sócios, farão uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observada as disposições regulares pertinentes;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA, A administração da sociedade será exercida exclusivamente por **EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**, o qual possui poder e atribuição de administrador, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, podendo assinar em separado, tudo e qualquer documento sendo do interesse da sociedade;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA, A sócia administradora **EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**, declara não está condenada por nenhum dos crimes previstos em lei que possam vedar a administração da sociedade empresaria, conforme previstos no Art. 1.011, parágrafo 1º, do código civil brasileiro;

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em uma vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos legais e jurídicos na forma da Lei;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos legais e jurídicos na forma da Lei;

Fortaleza - CE. , 01de Outubro de 2019.

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA

MARIA VILMA COUTINHO



PROCURAÇÃO LAVRADA DANDO PODERES ESPECÍFICOS PARA ALTERAÇÃO DE DADOS - EXCETO CESSÃO DE COTAS OU ENTRADA DE SÓCIOS

OUTORGANTE(S): MARIA VILMA COUTINHO, brasileira, solteira maior, comerciante, natural de independência - CE., nascido no dia 28/11/1969, portadora da cédula de identidade n.º 1363756 SSPDS-CE., e CPF n.º 549.543.983-04, residente e domiciliado a Rua Audizio Pinheiro, 1595 - Bairro Henrique Jorge - CEP.: 60.526-020 - Fortaleza - CE

OUTORGADO(S): MARIA LUIZA PACHECO ARAUJO MACIEL, brasileira, casada, contadora, portadora da RG 97002330671 SSP-CE., CPF 12259764304, com endereço comercial na Rua Senador Pompeu, 834 sala 308 - Bairro Centro - CEP 60.025.000, Fortaleza - CE.

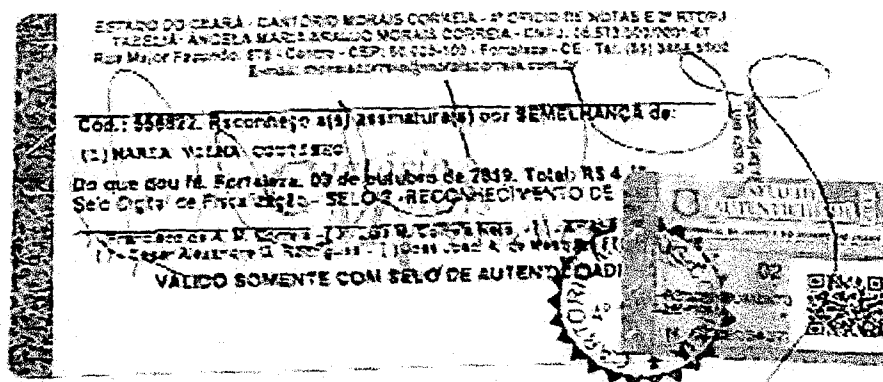
Por este instrumentos particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração, indicar apenas as alterações deliberadas no ato: **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA**, subscrever quotas no aumento do capital social e outras alteração, se houver especificar, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentados(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

FORTALEZA 01 DE Outubro DE 2019

Maria Vilma Coutinho

MARIA VILMA COUTINHO

Recusador Firma



Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5326397 em 10/10/2019 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, Nire 23200552375 e protocolo 191830194 - 04/10/2019. Autenticação: 591EFCE987C04B91ADFB10E8B01D5EAA2A2FA0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/183.019-4 e o código de segurança 811s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



169

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, de nire 2320055237-5 e protocolado sob o número 19/183.019-4 em 04/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5326397, em 10/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA
122.597.643-04	MARIA LUIZA PACHECO ARAUJO MACIEL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
122.597.643-04	MARIA LUIZA PACHECO ARAUJO MACIEL

Fortaleza, Quinta-feira, 10 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

CATEGORIA: **TÉC. CONTAB.** Nº DO REGISTRO: **CE-019581/O-5**

NOME: **MARIA LUIZA PACHECO ARAUJO MACIEL**

FILIAÇÃO: **JOSE BORGES DE ARAUJO**
RAIMUNDA PACHECO DE ARAUJO

NASCIMENTO: **31/08/1957** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **CAUCAIA/CE**

EXPECIÇÃO: **14/01/2008**



PRESIDENTE DO CFC:
OSORIO CAVALCANTE ARAUJO

CPF: **122.587.643-04** RS: **97002330571 / CE** Diplomação: **10/12/1980**

TÍTULO: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** Título Expedido por (ou Decl. Proveniência): **CENTRO EDUC. LUZARDO VIANA**

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 16 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei. 8.256 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

170

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 2207111191031050457-1; Data: 11/11/2019 10:31:17


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ147487-PU5C;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

171

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS

INDIVÍDUO CAVALCANTE DE ARMADA



MULTIPLICAÇÃO
O TRIBUTÁRIO NACIONAL
1643030438

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS

REG. CIVIL 163-CE 28/04/2018

Nome: ROBERTO GOMES DE ARAÚJO
MATER LUCI CAVALCANTE DE ARAÚJO

SEXO: M CASAMENTO: S

DATA: 18/06/2018

LOCAL: FORTALEZA, CE

CEARA

48284142764
CE165506279

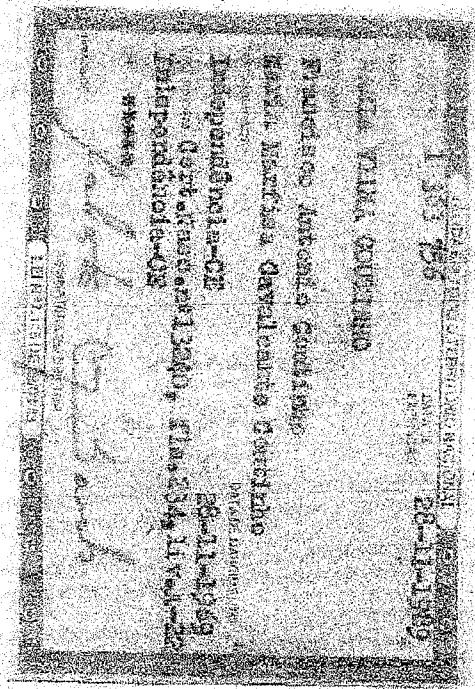
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22072506191120380491-1; Data: 25/06/2019 11:24:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR97405-0PBL
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



172 ✓

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

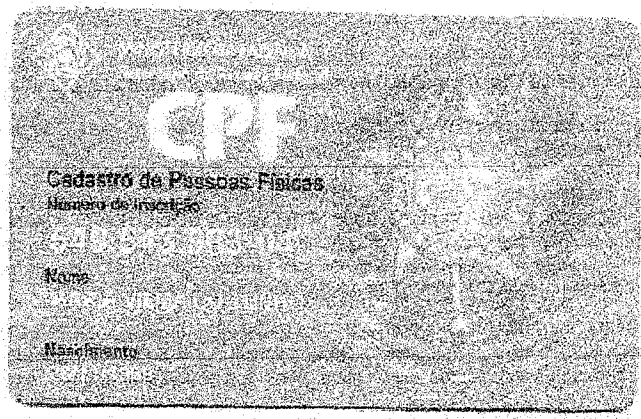
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22071001201553120470-1; Data: 10/01/2020 15:59:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO63916-BEN4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

173



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Pinheiro Grande Postal 110 - Bairro dos Estados - Jd. Povoado - CEP 38038-800 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3111-5402 - Fax: (51) 3111-1524

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento expedido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22071001201553120520-1; Data: 10/01/2020 15:59:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO63917-UDIV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Campos
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>